



PORTARIA ENECAP Nº 04, de 14 de maio de 2025.

Institui o novo edital para submissão de trabalhos acadêmicos a serem apresentados na programação científica do 22º ENECAP, cria a comissão científica, institui suas competências, revoga norma anterior e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 22º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DO CAMPO DE PÚBLICAS (ENECAP), eleita pela maioria absoluta dos votos das entidades de base, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto Social da FENECAP, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o presente edital para a submissão de trabalhos acadêmicos, apresentados na forma de comunicação oral e visual, que compõem a programação científica do 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP), sendo disponibilizadas o total de 48 (quarenta e oito) vagas.

Parágrafo único – Os prazos para as fases de submissão de resumos, avaliação, publicação do resultado e envio dos trabalhos finais estão dispostos no anexo I.

Art. 2º – O estudante interessado em submeter trabalho acadêmico deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I** – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II** – Ter sua inscrição concluída para o 22º ENECAP;
- III** – Estar matriculado em instituição de ensino, seja na graduação ou pós-graduação; e
- IV** – Inscrever o resumo do trabalho acadêmico, conforme o art. 3º.

Parágrafo único – Somente serão recebidos os trabalhos acadêmicos submetidos através do site oficial¹.

Art. 3º – Para a submissão do resumo do trabalho acadêmico, exige-se os seguintes requisitos:

- I** – Que o resumo possua, no mínimo, 200 (duzentas) palavras e, no máximo, 600 (seiscentas), justificado, em formato PDF, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entrelinhas e 2,5 cm para as margens;
- II** – Que o resumo do trabalho possua relação com as temáticas abordadas;
- III** – Que possua título, local, universidade e data;
- IV** – Que esteja indicado a relação nominal do(s) autor(es) e, caso exista, do orientador; e
- V** – Que esteja incluído no resumo 01 (uma) referência bibliográfica, desconsiderando o limite de palavras.

EIXOS TEMÁTICOS E EMENTAS

Art. 4º – A programação científica do 22º ENECAP será setorizada a partir dos seguintes eixos temáticos, sob as seguintes ementas:

- a) Desenvolvimento urbano:** *Estudo das políticas públicas e estratégias de planejamento urbano no Brasil, abordando desafios como desigualdade socioespacial, mobilidade, habitação e infraestrutura. Análise de marcos legais (Estatuto da Cidade, Planos Diretores) e experiências de gestão municipal. Discussão sobre urbanização sustentável, financiamento de projetos e integração entre desenvolvimento econômico e qualidade de vida nas cidades;*
- b) Economia e direitos sociais:** *Relação entre políticas econômicas e garantia de direitos sociais no Brasil, com foco em welfare state, distribuição de renda e programas de transferência condicionada. Análise de modelos de desenvolvimento, orçamento público e financiamento de áreas como saúde, educação, assistência social e segurança pública.*

¹ www.enecap2025.com.br

Crítica às desigualdades e aos desafios de conciliar crescimento econômico com inclusão social;

c) Meio-ambiente e sustentabilidade: *Gestão ambiental no setor público, abordando políticas de conservação, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável. Estudo de legislações e conflitos entre crescimento econômico e preservação. Debates sobre Agenda 2030, licenciamento ambiental e o papel do Estado na promoção de práticas sustentáveis; e*

d) Participação social e democracia: *Mecanismos de participação cidadã na gestão pública brasileira: conselhos, orçamento participativo, audiências públicas e consultas populares. Análise da democratização do Estado, accountability e desafios da representatividade. Reflexão sobre o papel da sociedade civil, tecnologias digitais e inovações democráticas no fortalecimento da governança participativa.*

RESTRIÇÕES

Art. 4º – São restrições ao presente edital:

I – A submissão de mais de 02 (dois) resumos pelo mesmo proponente;

II – A inclusão do mesmo coautor em mais de 03 (três) resumos;

II – A submissão de resumo que não possua relação com a administração pública;

III – Trabalho que não se caracterize como pesquisa científica, ensino, extensão ou análise de caso; e

IV – Resumo sem revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo.

COMISSÃO CIENTÍFICA

Art. 6º – Fica criada a Comissão Científica do 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP), considerando a composição de, no mínimo, 50% de pessoas pretas e pardas e 50% de mulheres, relacionada nominalmente na forma do anexo II.

§1º – Os integrantes da Comissão Científica ficam impedidos de atuarem como autores de trabalhos acadêmicos aprovados.

§2º – A restrição que trata o §1º não se estende para a atuação na condição de orientadores.

Art. 7º – Compete à Comissão Científica do 22º ENECAP:

I – Analisar minuciosamente os trabalhos acadêmicos submetidos na plataforma oficial do evento, bem como oferece-los notas fundamentadas que serão de conhecimento de seus autores;

II – Definir, a partir da relação de notas oferecidas, os trabalhos acadêmicos que serão aprovados para apresentação e publicação oficial;

III – Oferecer sugestões à dinâmica estabelecida para a apresentação dos trabalhos acadêmicos aprovados; e

IV – Indicar avaliadores com notório conhecimento para os temas previstos e atuar na coordenação de seus temas.

APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 8º – Os resumos aprovados deverão ser apresentados na forma de comunicação oral e visual, com recursos multimídias, conforme a programação prevista ao 22º ENECAP, sendo obrigatório ao autor a organização da apresentação visual.

§1º – O tempo para a apresentação será de 10 (dez) minutos ininterruptos e serão reservados os 10 (dez) minutos subsequentes para discussão em grupo sobre os resumos apresentados.

§2º – Os horários e locais para apresentação de cada autor estarão disponíveis no site oficial do evento após a etapa de aprovação dos resumos.

TRABALHOS FINAIS

Art. 9º – Após a apresentação dos resumos e a conclusão da programação prevista para o 22º ENECAP, os autores terão como prazo até o dia 24/11/2025 para submeterem os trabalhos finais através da plataforma oficial do evento.

Parágrafo único – Os trabalhos finais submetidos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I – Possuir, no mínimo, 2000 (duas mil) palavras e, no máximo, 4000 (quatro mil), justificado, em formato PDF, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entrelinhas e 2,5 cm para as margens;

II – Além de possuir título, local, universidade e data, estar organizado em introdução, metodologia, referencial teórico, resultados e discussão, considerações finais e agradecimentos;

III – Possuir tabelas, gráficos ou figuras, caso necessário;

IV – Citar, no mínimo, 03 (três) referências bibliográficas, desconsiderando o limite de palavras.

Art. 10º – Os trabalhos finais serão publicizados ao longo do mês de janeiro de 2026, com publicação oficial de Anais com registro ISSN aos autores e coautores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – Considerada a limitação de vagas ofertadas, será priorizada a aprovação de resumos de trabalhos acadêmicos submetidos por proponentes matriculados em universidades que se localizam em territórios distantes da cidade do Rio de Janeiro, reservando-se a cota de 36 (trinta e seis) aprovações.

Art. 12º – Revoga-se a Portaria ENECAP nº 02, de 27 de março de 2025.

Art. 13º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CARDOSO GREGÓRIO

Coordenador-Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Submissão de resumos dos trabalhos acadêmicos	16/05 – 10/07
Avaliação	04/08 – 14/08
Alocação	15/08
Divulgação do resultado final	18/08
Apresentação oral e visual dos resumos aprovados	27/10 – Programação 22º ENECAP
Envio dos trabalhos finais	31/10 – 24/11
Publicação dos Anais com registro ISSN	Janeiro de 2026

ANEXO II – COMISSÃO CIENTÍFICA DO 22º ENECAP

NOME	TEMA	CURRÍCULO
Prof. Dra. Giselle Megumi Martiro Tanaka	DESENVOLVIMENTO URBANO	lattes.cnpq.br/3696976470780303
Prof. Dr. Daniel Negreiros Conceição	ECONOMIA E DIREITOS SOCIAIS	lattes.cnpq.br/5268947062840502
Prof. Dra. Bárbara da Costa Amoras	MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	lattes.cnpq.br/5735386740044301
Prof. Dr. Gabriel Delphino Fernandes de Souza	PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DEMOCRACIA	lattes.cnpq.br/3423042618775138